



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 38/2025 de 9 de Maio

Nomeação do Sr. Karlito Nunes, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para a República da Índia 1

Decreto do Presidente da República N.º 39/2025 de 9 de Maio

Condecoração com o Grau Colar e Grau Medalha da Ordem de Timor-Leste, de várias individualidades de nacionalidade estrangeira que contribuíram para o estabelecimento das fronteiras marítimas no Mar de Timor entre Timor-Leste e a Austrália 1

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 38/2025

de 9 de Maio

NOMEAÇÃO DO SR. KARLITO NUNES, PARA O CARGO DE EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA A REPÚBLICA DA ÍNDIA

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanente e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b), da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeado o Senhor Karlito Nunes, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para a República da Índia.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Dili, no dia 9 de Maio de 2025

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 39/2025

de 9 de Maio

CONDECORAÇÃO COM O GRAU COLAR E GRAU MEDALHA DA ORDEM DE TIMOR-LESTE, DE VÁRIAS INDIVIDUALIDADES DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ESTABELECIMENTO DAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS NO MAR DE TIMOR ENTRE TIMOR-LESTE E A AUSTRÁLIA

A “Ordem de Timor-Leste” foi instituída pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, destinando-se a reconhecer e agradecer aos nacionais e estrangeiros que, pelo seu comportamento ou por atos praticados, tiveram um contributo significativo em benefício de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade.

Em abril de 2016, Timor-Leste acionou, pela primeira vez na história, o processo de Conciliação Obrigatória no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, para acordar fronteiras marítimas permanentes com a Austrália.

Nos termos das disposições da Conciliação Obrigatória da Convenção um painel de especialistas em Direito Internacional,

constituído por cinco conciliadores independentes, prestou assistência aos dois Estados, para chegarem a uma solução amigável sobre a disputa de fronteiras marítimas.

Em março de 2018, foi finalmente assinado o Tratado entre a República Democrática de Timor-Leste e a Austrália que estabelece as respetivas fronteiras marítimas no Mar de Timor, que entrou em vigor em agosto de 2019.

Depois da restauração da independência, em 20 de Maio de 2002, Timor-Leste superou mais um desafio e alcançou uma importante conquista na consolidação da sua soberania nacional, desiderato que esteve sempre presente na longa luta pela libertação nacional e independência.

O sucesso desta missão, crucial para o processo de desenvolvimento de Timor-Leste, não teria sido possível sem o trabalho incansável de uma equipa de excelência, a nível jurídico, diplomático, técnico e administrativo.

O Conselho Sénior, composto por especialistas e professores de renome a nível do direito internacional, foi um pilar fundamental para a definição da estratégia legal adotada, não apenas por terem colocado ao serviço da causa timorense todo o seu vasto e profundo conhecimento, mas também pela solidariedade e amizade demonstradas com a luta de Timor-Leste pela sua soberania marítima.

Os profissionais que integraram a equipa jurídica e técnica, que desenvolveram a sua missão, na respetiva área de competência, com elevada dedicação, profissionalismo e integridade, contribuíram, também, de forma inexcedível, para o desfecho positivo do processo de conciliação.

Igualmente, o compromisso inabalável, a dedicação e rigor dos Comissários da Comissão de Conciliação, bem como o profissionalismo e empenho dos funcionários indicados pelo Tribunal Permanente de Arbitragem, que funcionou como Registo e Secretariado do processo de conciliação obrigatória, pela sua assessoria e apoio técnico à Comissão de Conciliação e às equipas dos dois países, foram determinantes para que fosse alcançado um acordo entre Timor-Leste e Austrália.

A atuação destas personalidades foi decisiva para a definição das fronteiras marítimas no Mar de Timor de acordo com o direito internacional e para a soberania marítima de Timor-Leste, constituindo um contributo significativo para o país e para o povo timorense, que merece o justo reconhecimento de Timor-Leste.

Face ao exposto, o Presidente da República decreta, nos termos da alínea j) do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º e com a alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, o seguinte:

I. São condecorados com o Grau Colar da Ordem de Timor-Leste:

1. Professor Sir Elihu Lauterpacht, Conselheiro Sénior em Direito do Mar, de nacionalidade britânica, a título póstumo;
2. Professor Alan Vaughan Lowe, Conselheiro Sénior em Direito do Mar, de nacionalidade britânica;

3. Sir Michael Charles Wood, Conselheiro Sénior em Direito do Mar, de nacionalidade britânica.

II. São condecorados com o Grau Medalha da Ordem de Timor-Leste:

1. Embaixador Peter Taksoe-Jensen, Presidente da Comissão de Conciliação, de nacionalidade dinamarquesa;
2. Juiz Christian Rüdiger Wolfrum, Comissário da Comissão de Conciliação nomeado por Timor-Leste, de nacionalidade alemã;
3. Juiz Abdul Gadire Koroma, Comissário da Comissão de Conciliação nomeado por Timor-Leste, de nacionalidade serra-leonesa;
4. Dra. Rosalie Balkin, Comissária da Comissão de Conciliação nomeada pela Austrália, de nacionalidade australiana;
5. Professor Donald Malcolm Macrae, Comissário da Comissão de Conciliação nomeado pela Austrália, de nacionalidade canadiana e neo-zelandesa;
6. Dr. Garth Lindgren Schofield, funcionário sénior do Tribunal Permanente de Arbitragem, de nacionalidade norte-americana;
7. Dr. Martin Anstice Earlston Doe, funcionário sénior do Tribunal Permanente de Arbitragem, de nacionalidade canadiana, espanhola e norte-americana;
8. Dra. Janet Legrand, antiga sócia e Presidente do Conselho de Administração e Correspondência Global da DLA Piper, de nacionalidade britânica;
9. Dr. Stephen Kenneth Kemp Webb, Diretor de Energia da Ásia-Pacífico, DLA Piper, de nacionalidade australiana;
10. Dra. Gitanjali Bajaj, Codiretora de Arbitragem Internacional da Ásia-Pacífico, DLA Piper, de nacionalidade australiana;
11. Dr. Robin William Cleverly, Consultor Técnico especializado na área de Geologia, de nacionalidade britânica;
12. Dr. Eran Nathan Sthoeger, Consultor e Advogado de Direito Internacional Público, de nacionalidade israelita e norte-americana.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 9 de Maio de 2025.